



20.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1988

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 50.550 DATA 02.03.88 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Apartamento designado pelo n.º 001 da Rua A, n.º 287 Bloco 15, com 47,19m² inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 342674 Tipo H 2 QTB, localizado no Parque Residencial Colina Azul-II no Loteamento denominado Parque Rural Ascensão, em Pau da Lima, sub-distrito de Pirajá, zona desta Capital, composto de: sala, quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, e área de serviço, com fração ideal de 6,22% sobre a área de projeção do edifício, área essa com 266,69m² e sobre as áreas comuns ao mesmo, com 5206m² de área construída, conjunto esse que perfaz a área total construída de 21.086,50m² edificado na área de terreno próprio com 47.824,70m² de forma irregular em polígono com os seguintes limites: do ponto 000 ao ponto 009, com terrenos de Nelson Reis Cabral, do ponto 009 ao ponto 18 com os lotes 9 e 10 da quadra B, 14 da D e rua E do loteamento Parque Rural Ascensão, do ponto 18 ao ponto 000 com a área desmembrada da maior porção de propriedade da Cooperativa Habitacional Novo Horizonte II. **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE VI, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) sob n.º BA-67 com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** REG-09 - AV-14 na Matrícula n.º 516.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

AV-01 - 50.550 - O imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se gravado por hipoteca constituída em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que tem seus direitos creditórios caucionados ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do instrumento particular datado de 06 de agosto de 1982, devidamente registrado sob número 10-AV-11 em data de 17 de agosto de 1982 na matrícula n.º 516.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

AV-02 - 50.550 - nos termos da Cláusula Sétima do instrumento particular datado de 27 de setembro de 1986, fica extinta e liberada a caução que gravavam o imóvel objeto da presente matrícula referidos na averbação 01.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

REG-03 - 50.550 - nos termos do instrumento particular datado de 27 de setembro de 1986, do qual arqueei uma via, a COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE-VI já qualificada, representada nesse ato pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, conforme procuração lavrada nas notas do Tabelião do 9º Ofício de Notas desta Capital, às folhas 122 do livro 086 em 14/10/1983, vendeu à DERALDO QUEIROZ, Industriário e MARIA VADELICE DE JESUS OLIVEIRA, Prendas do lar, brasileiros, casados, CPF/MF 078.968.085-87, residentes e domiciliados nesta Capital.

pelo preço de Cz\$149.719,68 equivalentes nesta data, aos UPCs do BNH, o Apartamento objeto da presente matrícula.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

R-4 - 50.550 - nos termos do instrumento particular referido no REG-03 acima, o(os) proprietário(os) acima qualificado(s) assume (m) a dívida da Outorgante perante a CREDORA, (CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF) representada nesse ato por seus procuradores, tão somente quanto ao saldo devedor relativo ao imóvel ora vendido, no valor de Cz\$149.718,68, sob as condições de resgate expressos na Cláusula Oitava do mencionado instrumento.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

AV-05 - 50.550 - nos termos da Cláusula décima Quarta do instrumento particular mencionado no REG-03, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CAUCIONOU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, todos os seus direitos creditórios de que passou a ser titular.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

AV-06 - 50.550 - DAJ n.º .162908-Série-709-pago em 07/4/2011- de acordo com a autorização de baixa datada de 06 de abril de 2011, dada pela Caixa Economica / Federal que arqueei, fica extinta a hipoteca e liberada a caução que gravavam o imóvel objeto da presente. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de abril de 2.011. A Suboficial. *[assinatura]* DAJ n.º .855490-Série-600-pago em 12/4/2011

R.07- 50.550 DAJ Nº 313.166 série 709 em data de 25/05/2.011 de acordo com a Escritura Pública de 20 de Maio de 2.011, lavrada nas notas do tabelião do Sexto Ofício desta capital, às fôlhas 0061 à 0062, do Livro 1.163, O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de R\$\$\$ 13.706,00 pela senhora ADELAIDE DOS SANTOS DO AMOR DIVINO, brasileira, maior, divorciada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital, / R G Nº 04652520-36 SSP BA CIC Nº 014.057.775-08, residente e domiciliada nesta Capital, ao Senhor DERAIDO QUEIROZ, brasileiro, motorista, RG 1.067.101-SSP BA CIC Nº 078.968.085-87 e a senhora MARIA VALDELICE DE JESUS QUEIROZ, de prendas do lar, portadorado RG Nº 01788243-56 SSP BA CIC 120.414.755-87, residentes e domiciliados nesta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador 26 de Maio de 2.011 a suboficial *[Assinatura]*

R.08- 50.550- DAJ Nº057.259 série 602 em data de 22/06/2.011 R\$149,05 PRIMEIRA AQUISIÇÃO pelo Sistema Financeiro da Habitação S F H- DD ACORDO COM O instrumento particular de Nº 855551259303 firmado em data de 21 de junho de / 2.011, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi HAVIDO POR COMPERS VALDETE SANTOS DA SILVA NETA, brasileira, maior, solteira, na cidade em 20/04/1.984, auxiliar de escritório e assemelhados, RG Nº 09747064-34 expedida pela SSP BA em 01/04/2.008, CIC 834.202.405-97, residente e domiciliada nesta capital, a senhora ADELAIDE DOS SANTOS DO AMOR DIVINO, brasileira, divorciada, nascida em 14/11/1.968, de prendas do lar, RG 04652520-36 expedida pela SSP BA em 09/05/2.008, CIC 014.057.775-08, residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de R\$65.000,00 do qual doi paga a quantia de R\$ 1.263,75 com recursos próprios em moedas corrente e nacional, R\$5.236,25 com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$58.500,00 conforme R.09 infra. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de JUNHO de 2.011 a suboficial *[Assinatura]*

R.09- 50.550- DAJ Número 057.270 série 602 em data de 22/06/2.011 R\$149,05 de acordo com o instrumento particular de número 855551259303 firmado em data de 21 de junho de 2.011, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi por Dª VALDETE SANTOS DA SILVA NETA, acima qualificada alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CE F- Instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, C N P J do MF nº 00.360.305/0001-04 em garantia do FINANCIAMENTO NO VALOR DE R\$58.500,00 para ser amortizado pelo S A C SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO em 300 prestações mensais e sucessivas sendo o valor da primeira de R\$427,42 em data de 21 /07/ 2.011 cujo valor da GARANTIA FIDUCIARIA DE / R\$65.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de JUNHO de 2.011 A suboficial *[Assinatura]*

AV-10/50.550 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotado em 17/08/2017 nº 344.497: Averbe nesta data, o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-09 supra, tudo conforme os termos do item "E" do contrato especificado abaixo. Dou fé. Salvador, 01 de setembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1953211 - R\$54,24 - 201709.1568 AD72708-2.

dvss

R-11/50.550 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 17/08/2017 nº 344.497: Nos termos do Instrumento Particular, Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com força de Escritura Pública, datado de 04 de agosto de 2017, contrato nº 8.4444.1630726-5 devidamente

Continua na ficha 02



528.731

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

CNM: 008391.2.0050550-15

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

50.550

02F

FICHA

02F

50.550

MATRÍCULA Nº

formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária VALDETE SANTOS DA SILVA NETA, acima qualificada, vendeu a **JOICE DE JESUS**, brasileira, solteira, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI nº 11.336.731-71 SSP/BA e CPF nº 025.452.965-89, residente e domiciliada no St C, nº 97, A, Mussurunga I, Salvador/BA, o imóvel objeto da presente, pelo preço de **RS107.000,00**. Forma de pagamento: **RS1.210,43** com recursos próprios, **RS9.789,57** com recursos do FGTS e **RS96.000,00** mediante financiamento. O imóvel possui valor venal atualizado de **RS45.287,58**. O ITIV foi recolhido, transação nº 534369, no valor de R\$3.210,00, sobre avaliação fiscal de R\$ 107.000,00, em 17/08/2017. Foi realizada a consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 01 de setembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 19A53118 - R\$345,00 - 201709.1568.AB172710-4

dvss

R-12/50.550 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 17/08/2017 nº 344.497:

Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-11 supra, JOICE DE JESUS, já qualificada acima, alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33, da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília/DF, neste ato representado por Francisco Boulhosa Gonzalez Filho, brasileiro, casado, economiário, CI nº 08.230.194-89 SSP/BA e CPF nº 920.506.545-53 por meio do instrumento de Procuração lavrada às fls. 013/014, livro 3217-P, em 11/08/2016, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Substabelecimento lavrado às fls. 097/098, livro 3220-P, em 06/09/2016, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. 183/184, livro 0034, em 06/12/2016, no 10º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, pelo valor de **RS96.000,00** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em **04/09/2017**, no valor total inicial de **RS822,82** com juros nominal de 6.5000% a.a e efetiva 6.6971% a.a. Valor da Garantia Fiduciária **RS107.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 01 de setembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 19A53207 - R\$345,00 - 201709.1568.AB172711-2

dvss

AV-13/50.550 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 14/05/2024 nº 459.779:

De acordo com o requerimento datado de 13 de maio de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Colina Azul nº 4400 - Pau da Lima** com Inscrição Imobiliária nº **342.674-2**. Dou fé. Salvador, 12 de junho de 2024. DAJE 1568/2/439013 - R\$93,00 - 1568.AB707476-5.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcos M. Arrabal
Marcos M. Arrabal
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

gs1

AV-14/50.550 - CONSOLIDACÃO - Prenotado em 14/05/2024 nº 459.779: A requerimento da credora

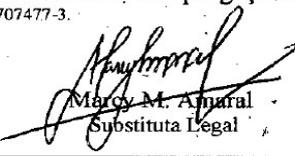
Continua no verso.



FICHA
02V

fiduciária, datado de 13 de maio de 2024 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 707272, no valor de R\$3.329,53, sobre avaliação fiscal de R\$110.984,27, em 10/05/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no R-12 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 12 de junho de 2024.
DAJE 1568/2/439012 - RS982,80 - J568,AB707477-3.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

gsl

50.550

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



528.731

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **50.550**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 13 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 528.731
DAJE: 439014 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. rbla

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



528.731

13/06/2024 13:27:08 rbla

